



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL art. 28, inciso I, c/c art. 176, inciso II, art. 17, § 2º e art. 187, da Lei 14.133/2021; Decreto Federal 11.462/2023 e demais legislação aplicável.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA:	10/02/2025
LOCAL E HORÁRIO:	Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT – Rua XV de Novembro, nº 16, setor Aeroporto, as 08h30 (horário de Brasília)
ENDEREÇO/EDITAL:	O EDITAL completo poderá ser retirado gratuitamente no site: https://www.torixoreu.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br Telefone para contato: (66) 3406-1021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, por meio por meio da Comissão de Contratação e pregoeira, devidamente integrada por membros nomeados pelas Portarias 15/2025, 16/2025 e 17/2025, torna público que fará realizar no **dia 10 de fevereiro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**, no Prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima nominado, acontecerá uma licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja modalidade está prevista no art. 28, inciso I, c/c o art. 33, inciso I, art. 82 e s/s, art. 176, inciso II, art. 17, § 2º e art. 187, da Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, além das disposições legais pertinentes sobre a matéria e disposições do presente edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

2.1 Considera-se, para todos os fins e disposições deste certame, como sistema de registro de preços, o conjunto de procedimentos para a realização de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras.

2.2 A ata de registro de preços, por sua vez, é entendida como documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital e nas propostas apresentadas.

2.3 Por órgão ou entidade gerenciadora – compreende-se como o órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.4 Como órgão ou entidade participante – tem-se o órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

2.5 Já como órgão ou entidade não participante – considera-se o órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

2.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.7 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.9 Os órgãos não participantes poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.10 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

2.11 As aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.12 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.13 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o item 2.12.

2.14 Fica vedação a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, que, preferencialmente estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. Para **credenciamento presencial**, deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais serão devolvidos os originais, permanecendo às cópias:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade do representante;
- b) tratando - se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4.1 As pessoas participantes como empresas deverão apresentar no Credenciamento a Declaração (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e o documento comprovante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

Enquadramento como Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado;). A referida Declaração deve vir assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45 da citada lei complementar.

3.4.2 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigidos neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios constem do envelope de Habilitação.

3.4.3 Anexo II –Carta de Credenciamento;

3.4.4 Anexo III –Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

3.4.5 Anexo IV –Declaração de não impedimento;

3.4.6 Anexo IX –Declaração de enquadramento de ME e EPP.

3.5. Será observada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, §3º, da Lei 123/2006 e condições deste edital.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas** e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. No ato da sessão pública, os licitantes apresentarão ou encaminharão por representante, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.3 Os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados no Envelope “A”, intitulado como “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, devidamente lacrado e rubricado, na forma estabelecida nos itens abaixo.

4.3.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64/Lei 14.133/21):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.3.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.3.3 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, **salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.**

4.4 A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via dos documentos relacionados:

4.4.1 Pessoa Jurídica - Documentos relativos à habilitação jurídica- art. 66, da Lei 14.133/2021:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- b) Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação dos sócios/representante legal da Empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

4.4.2 Documentos Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição/Certidão no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração – Anexo V);
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.5 As certidões devem estar dentro do prazo de validade. Nos casos omissos, a Comissão de Contratação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

4.5.1 A comprovação de regularidade fiscal daqueles que atuam como microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa, que assim solicitar, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.

4.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará na inabilitação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei.

4.6. Qualificação técnico-operacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Atestado de capacidade técnica, que demonstre capacidade operacional no fornecimento dos produtos, restrito às seguintes parcelas:

PARCELA RELEVANTE
Fornecimento de produtos alimentícios

PARCELA RELEVANTE
Fornecimento de produtos de limpeza

c.1) Os atestados devem conter:

c.1.1) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

c.1.2) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

c.2) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento dos serviços.

c.3) Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

d) A prova de qualificação técnica, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato de prestação de serviço de fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

e) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local.

4.7 Relativo à qualificação econômico-financeira da pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.

b.1) O **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.2) As **demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente** registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

b.3) **Os Microempreendedores Individuais – MEIs NÃO estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no **Acórdão nº 133/2022 – Plenário do TCU**.

b.4) As pessoas jurídicas **constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação**, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.5) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.6) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

(capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.7) Para o consórcio não compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas será considerado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

4.8 Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.8.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

4.8.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por outros não listados neste edital;

4.8.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

4.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, a Comissão, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

a) **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há punidos ou impedidos;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

d) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

e) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.9.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio responsável a fim de verificar a prática de ato de improbidade administrativa, proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.2. Constatada a existência de sanção, não se habilitará o licitante, por falta de condição de participação.

4.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

4.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

4.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

5 DAS PROPOSTAS

5.1 Finda a fase de habilitação, sem a interposição de recursos ou com a sua renúncia expressa, será aberta a fase de propostas e lances.

5.2 Os licitantes apresentarão a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no envelope “B”, lacrado e rubricado intitulado como “PROPOSTA DE PREÇO”, na data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. A proposta DEVERÁ ser elaborada em papel timbrado da empresa, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

5.4 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a - Preço unitário (**MARCA**) quando couber e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
- b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;
- c - Especificação completa do produto/serviço cotado, de acordo com as características apresentadas no Termo de Referência;
- d - Prazo de entrega ou prestação estabelecido no Termo de Referência;

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 A fim de manter os padrões de qualidade, este certame licitatório estabeleceu em alguns itens os requisitos mínimos de qualidade, disciplinados por indicações de marcas que atendem as necessidades da Administração, sendo obrigatória a verificação por parte do licitante, sob pena de desclassificação da proposta, conforme Termo de Referência.

5.7 Não será admitida cotação superior à quantidade estimada prevista neste Edital, sendo permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes/itens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5.7.1 Fica resguardada a oferta de valores distintos para itens do mesmo lote ou de lote diverso, de natureza similar, desde que a diferença esteja pautada nos seguintes critérios: localização da prestação do serviço, forma e local de acondicionamento, tamanho do lote ou outro motivo relevante (art. 82, inciso III, da Lei 14.133/21).

5.8 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59/Lei 14.133/21):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.9 Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta conforme os itens que pretende fornecer.

5.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

5.10 Aberta a fase de lances, esta deverá ser efetuada quando for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.11 É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

5.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

5.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.14 É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

5.15 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.16 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.17 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60/14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 As regras acima estabelecidas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.19.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Serão identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.3 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

5.19.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

5.19.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.6 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

5.20 Definido o resultado preliminar, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

5.20.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3 A negociação será conduzida por agente de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata

6.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.4.1. conter vícios insanáveis;
- 6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6 A inexequibilidade, na hipótese, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.6.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.1 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.2 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13 Erro material no preenchimento da planilha que não afetem a compreensão ou finalidade da proposta, não constituem motivo para a desclassificação. O ocorrido poderá ser registrado em ata, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

6.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16 Por meio de intimação, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio da publicização da respectiva ata.

6.17.1 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17.2 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** (Anexo VIII) para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências da proposta, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sito oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9 DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados com as indicações do procedimento a que se refere, à prefeitura municipal de Torixoréu-MT, de forma física ou via e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.torixoreu.mt.gov.br>.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Ao licitante infrator serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda:
 - a) Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 03 (três), conforme prevê o inciso III do artigo 156 da Lei Federal 814.133/2021 nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da mesma Lei;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física praticar as condutas dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV;
 - c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:
 - c.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - c.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

10.5. O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

10.6. A sanção aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

10.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos da lei.

10.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma presencial ou eletrônica, pelos seguintes meios: na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, ou por meio do telefone (66)3406-1021 das 07h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF) e ainda no endereço: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> ou pelo endereço de e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Nos termos da legislação vigente, a informação da dotação orçamentária e impactação financeira será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, quando da efetiva contratação. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento vigente.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome do vencedor, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

13.2 Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e comprovação da regularidade fiscal, através de crédito em conta corrente em nome da contratada.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual ou financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), dever apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

13.5 Caso a CONTRATADA não seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), haverá o procedimento de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo ocorrer em conformidade com as disposições da IN Receita nº 1234/12 - RFB, com a adoção das alíquotas constantes em seu anexo I.

14 DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2 Na hipótese de não aceitação da redução pelo fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

14.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1 Nesse sentido, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da legislação aplicável.

14.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5 Na hipótese de comprovação do aumento do preço de mercado, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

15.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

15.2.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.2.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15.4 O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Licitações e Contratos e Órgão demandante, quanto a:

- a) os quantitativos e os saldos;
- b) as solicitações de adesão; e
- c) o remanejamento das quantidades.

15.5 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.6 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do item 14.

15.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de não Impedimento;
- Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII – Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;
- Anexo VIII – Declaração de abrangência da Proposta
- Anexo IX – Declaração - micro e pequenas empresas
- Anexo X – Declaração a ser apresentada pelas empresas do simples nacional.

15.8 No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

15.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

15.11 O foro da Comarca de Barra do Garças – MT é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Após análise e pareceres técnicos pertinentes, segue para publicação.

Torixoréu/MT, 20 de janeiro de 2025.

JULIA NERY ALVES DE CASTRO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

1.1 Objeto: presente Termo de Referência versa sobre **A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

1.2 Prazo de Entrega/Execução: Os serviços deverão ser realizados após a assinatura do instrumento contratual, conforme cronograma letivo da secretaria.

1.3 Forma de Entrega/ Execução: Mediante requisição do órgão requerente, devendo a fornecedora apresentar disponibilidade para cumprimento.

1.4 Informações do órgão:

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Finanças, Assistência Social, Cultura e Gabinete.	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

1.5 Modalidade e o tipo de licitação:

Modalidade de Licitação:	Critérios de Julgamento
<input type="checkbox"/> Concorrência – Art. 28 inciso II e art. 29 a Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Concurso – Art. 28 inciso III e art. 30 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 28 inciso IV e art. 31 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020	Art. 33, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133/21: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Art. 28 inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21.	<input type="checkbox"/> Não se enquadra.
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – Art. 28, inciso I, art. 29, c/c art. 17, §2º, e art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/21.	<input type="checkbox"/> maior retorno econômico

1.6 Da legislação aplicável:

- (x) Lei nº 14.133/21 (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a referida licitação para registro dos melhores preços para fornecimento de itens de gênero alimentício, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais no desempenho de suas funções e serviços públicos junto à população torixorina.

2.2 Cabe ressaltar que a aquisição de gêneros alimentícios servirá aos diversos setores da administração pública municipal, com ênfase na educação (merenda escolar) e atividades da Secretaria de Assistência Social na execução de projetos e programas com idosos, crianças e pessoas com deficiência. Nos demais setores, o fornecimento será subsidiário, conforme planejamento de cada secretaria.

2.3 No que tange aos materiais de limpeza, a sua utilização é imprescindível para manutenção da limpeza dos órgãos públicos, bem como, para garantir a higiene e segurança dos servidores/colaboradores e cidadãos que necessitam de atendimento, tendo em vista que a ausência de limpeza com produtos adequados propicia a disseminação de doenças.

2.4 Por fim, acerca dos itens de copa e cozinha, a sua aquisição também se apresenta como necessária uma vez que o material existente nas secretarias é insuficiente e/ou está em má-qualidade.

3 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da homologação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105, da Lei 14.133/2021.

4 DO REGRAMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este instrumento e as determinações contratuais e editalícias para cumprimento do objeto licitado, bem como, à legislação atinente às Licitações públicas e Teoria dos Contratos Públicos.

5 DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar ao **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT** ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia);

5.2 Cada secretaria nomeará o seu fiscal, ato subsequente nomeará o suplente respectivo.

5.3 Fica designado como gestores do contrato os Secretários Municipais de cada pasta.

6 DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1 Quanto a formação da **quantidade estimada**, esta foi obtida com base em **exercício anterior**, na **rotatividade de alunos** e **demanda**, junto à população de Torixoréu-MT, para tanto, registra-se o preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> AÇAFRÃO CURCUMA EM PO	PACOTE 1 KG	268
2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ACHOCOLATADO ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO DA MISTURA DE 70% CACAU EM PO LETICINADO E ACUCAR, ACONDICIONADO EM POTE DE 800GR	POTE 800 G	369
3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> AÇUCAR	PACOTE 2 KG	4.332



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS		
4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA MINERAL S/ GÁS 497 ou 500 ML NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE	UNIDADE	27.250
5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA MINERAL C/ GÁS 497 ML NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE	UNIDADE	700
6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA MINERAL S/ GÁS 200 ML NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO COM LACRE	UNIDADE	27.250
7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1 LITRO NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE	UNIDADE	19.950
8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA TONICA 350 ML NACIONAL, COMPOSTA DE ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO VEGETAL AROMATICO E QUININO	UNIDADE	200
9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	1.900
10	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE	PACOTE 5 KG	3.596



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
	<p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 899 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>		
11	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO</p>	PACOTE 500 G	850
12	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>AZEITE DE OLIVA OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFOCADO</p>	UNIDADE 500 ML	214
13	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO</p>	SACHÊ 1 KG	700
14	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BACON CARNE SUINA SALGADA - TIPO LOMBO DEFUMADO, EM PEÇA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADA PELO SIF</p>	KILO	680
15	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS</p>	PACOTE 600 G	700
16	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p>	UNIDADE	365



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	BANHA DE PORCO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01KG CADA		
17	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BATATA PALHA BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO 500GR, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 500 G	688
18	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BEBIDA LACTEA DE CHOCOLATE BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDO DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBST.PERMITIDAS, DE SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPACK	UNIDADE 200 ML	288
19	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO	PACOTE 350 G	3.926
20	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR	PACOTE 400 G	3.926
21	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA	PACOTE 350 G	3.182



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	DE COCO, TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FECULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA		
22	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p style="text-align: center;">BOMBOM</p> CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. EMBALAGEM 1KG	PACOTE 1 KG	600
23	<p style="text-align: center;">CAFÉ ESPECIAL</p> TIPO SUPERIOR, CAFE TORRADO EM GRAOS UNIFORMES, PODENDO CONTER 15% GRAOS CONILLON, 5% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TIPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MEDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 6,51 E 7,6,PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSADO ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SAO PAULO, EMBALADO EM EMBALAGEM VALVULADA	PACOTE 250 G	6.798



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p>DE 250GR SUGESTÃO DE MARCA: ARAGUAIA, PONTO CERTO, VIOLA EXTRA FORTE</p> <p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 1.699 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>		
24	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CANELA EM PAU OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.</p>	PACOTE 500 G	1.120
25	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CHA MATE CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250GR APROPRIADA PARA ENTREGA</p>	PACOTE 250 G	2.380
26	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU EM PO SOLUVEL 100% DE CACAU, ACONDIDIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200 G.</p>	CAIXA 200 G	482
27	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>COCO RALADO AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E</p>	PACOTE 100 G	836



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 100GR.		
28	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COLORAU URUCUM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. PACOTE COM 1KG	KILO	234
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COMINHO CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE COM 50GR	PACOTE 50 G	134
30	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CRAVO DA INDIA OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES. PACOTES 30 G	UNIDADE	1.668
31	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE. CONTENDO 200 GRAMAS.	UNIDADE	2.496
32	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ERVA DOCE EM GRAO, OBTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR	PACOTE 20 G	920



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PROPRIOS, ISENTA DE AUSECIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20GR, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78)		
33	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 850GR, APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	2.350
34	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 1 KILO	2.198
35	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL P/ PANIFICACAO FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PACOTE DE 1KG	KILO	2.670
36	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, PACOTE 1KG	KILO	3.638
37	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FERMENTO BIOLOGICO SECO FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO	UNIDADE	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 125GR		
38	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICABORNATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. EMBALAGEM DE 250GR	UNIDADE	1.300
39	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FUBA PRE COZIDO FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 G	UNIDADE	924
40	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> IOGURTE IORGUTE NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1L	LITRO	1.790
41	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> KETCHUP 567 G KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	24
42	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNIDADE	284



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	DE 395GR, APROPRIADA PARA ENTREGA.		
43	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML, APROPRIADA PARA ENTREGA.</p>	UNIDADE	784
44	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LEITE DE SOJA EM PO EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA 400GR</p>	UNIDADE	1.100
45	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LEITE DESNATADO TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICA EM CAIXA ALUMINIZADA APROPRIADA PARA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.</p>	LITRO	550
46	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LEITE INTEGRAL LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, LIVRE DE ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO, CONTENDO VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA D, VITAMINA A. SUGESTÕES MARCA: PIRACANJUBA, ITALAC E PARMALAT.</p>	LITRO	5.455
47	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LEITE ZERO LACTOSE LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDAL. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O</p>	LITRO	2.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO		
48	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MACARRAO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA. PACOTE 500GR	PACOTE	3.825
49	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA. PACOTE 500GR	PACOTE	3.450
50	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MAIONESE 390 G EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	798
51	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/ SAL DE CONSISTENCIA CREMOSA COM SAL, VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, 1 KL	UNIDADE	2.910
52	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MILHO DE CANJICA NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	PACOTE	1.225



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. PACOTE 500GR		
53	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MILHO DE PIPOCA 500 G MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PACOTE 500GR	UNIDADE	2.138
54	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MILHO VERDE - EM LATA EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, 200GR	UNIDADE	1.900
55	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MORTADELA TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES	KILO	2.822
56	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> OLEO COMESTIVEL DE SOJA OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS	LITRO	2.842
57	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> OREGANO - EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR	PACOTE	799



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 100GR		
58	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> OVO DE GALINHA CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	DUZIA	2.846
59	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PALMITO EM CONSERVA, DE PUPUNHA, EM VIDRO DE 550 GR INGREDIENTES: PALMITO PUPUNHA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REDUÇÃO DE 55% DE SÓDIO, ZERO GLÚTEN, BAIXAS CALORIAS, VEGANO, FONTES DE FIBRAS, LOW CARB, EXTRA MACIO	UNIDADE	498
60	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PAO DE FORMA TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PACOTE	2.230
61	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PIRULITO SABOR ARTIFICIAL COM SABOR VARIADO, ARTIFICIAL, NO FORMATO REDONDO	PACOTE 600 G	570
62	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 20GR	UNIDADE	1.874



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

63	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>POLPA DE FRUTA – SABORES DIVERSOS CONGELADA SEM ACUCAR, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG</p> <p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 717 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>	UNIDADE	2.865
64	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>POLVILHO AZEDO BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG.</p>	UNIDADE	1.448
65	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>POLVILHO DOCE BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG</p>	UNIDADE	1.598
66	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PRESUNTO MAGRO, PRÉ-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, INSPECIONADO</p> <p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 711 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>	KILO	2.844
67	<p>QUEIJO – TIPO MUSSARELA FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL.</p>	KILO	4.394



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 1.100 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>		
68	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>QUEIJO - TIPO PARMESÃO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE 50 G, COM SELO INSPECIONADO PELO SIF</p>	UNIDADE	1.020
69	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>REFRIGERANTE DE COLA 2L COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA, CONTENDO 2L CADA</p>	UNIDADE	6.172
70	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>REFRIGERANTE DE COLA 350 ML COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA, CONTENDO 350ML CADA</p>	LATA	365
71	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS</p>	UNIDADE	5.472
72	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>REFRIGERANTE DE LARANJA 2L COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, COM</p>	UNIDADE	5.472



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIDADES PARA PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.		
73	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SAL REFINADO IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	KILO	313
74	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SALSICHA DO TIPO HOT DOG, ADQUIRIDA ATRAVES DA MISTURA DE CARNE DE FRANGO, CARNE E GORDURA SUINA, CARNE DE PERU, FECULA	KILO	700
75	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SARDINHA PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM PESO DE 130 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	1.048
76	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SUCO DE CAIXA 1 LITRO SUCO CONCENTRADO - SABOR DIVERSOS, COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO, EMBALAGEM DE 1.000ML	UNIDADE	1.600
77	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SUCO EM PO 1 KG SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 1KG	PACOTE	1.494
78	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u>	UNIDADE	580



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	TEMPERO EM PO SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA, EMBALAGEM DE 60 GR COM 12 SACHÊS DE 5GR CADA.		
79	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VINAGRE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	UNIDADE	251

LOTE 02 - FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ABACATE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	KILO	1.550
02	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ABACAXI PEROLA COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	2.600
03	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ABOBORA CABOTIA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	KILO	1.750



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA		
04	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ABOBRINHA ITALIANA BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	2.200
05	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ALFACE LISA TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES	PÉ	3.360
06	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ALFACE CRESPA TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTANCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	PÉ	3.360
07	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> AMEIXA ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	KILO	1.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

08	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BANANA DA TERRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>	KILO	2.346
09	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BANANA MAÇÃ EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	3.396
10	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.946
11	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.996
12	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.450
13	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p>	KILO	3.250



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p>BATATA INGLESA APRESENTANDO O GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p>		
14	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BERINJELA TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES)</p>	KILO	1.000
15	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BETERRABA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA</p>	KILO	1.450
16	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>BROCOLIS COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA</p>	UNIDADE	1.500
17	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO</p>	KILO	2.810



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

18	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CEBOLINHA FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	MAÇO	3.280
19	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CENOURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA</p>	KILO	2.450
20	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CHUCHU PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA, SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E VARIEDADE</p>	KILO	1.750
21	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>COENTRO COR COLORACAO UNIFORME, FRESCO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA</p>	MAÇO	3.280
22	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>COUVE - TIPO MANTEIGA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM</p>	MAÇO	3.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	APROPRIADA PARA ENTREGA		
23	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>COUVE FLOR</p> <p>FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA</p>	UNIDADE	1.600
24	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>JILÓ</p> <p>DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.600
25	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>KIWI</p> <p>NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA</p>	KILO	1.550
26	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LARANJA</p> <p>TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER</p>	KILO	4.350



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLÓGICA.		
27	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LIMÃO TAITI, IN NATURA, EM ESTADO DE MATURACAO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA</p>	KILO	1.870
28	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MAÇÃ VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELAO ONDULADO</p>	KILO	3.196
29	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MAMAO FORMOSA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.300
30	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS</p>	KILO	2.048
31	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MANGA TOMY TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	3.046
32	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p>	KILO	1.896



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p style="text-align: center;">MARACUJÁ</p> <p>AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>		
33	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MELANCIA GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL</p>	KILO	3.946
34	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.</p>	KILO	2.396
35	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p style="text-align: center;">MEXERICA</p> <p>TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA</p>	KILO	2.096
36	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p style="text-align: center;">MILHO VERDE - IN NATURA</p> <p>BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL</p>	KILO	2.228
37	<p style="text-align: center;"><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p style="text-align: center;">MORANGO</p> <p>IN NATURA, EMBALAGEM C/ 250G FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA,</p>	BANDEJA	1.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENCAS E MUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE		
38	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PEPINO COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE</p>	KILO	1.696
39	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PÊRA DE TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA VERDE, PASSANDO A AMARELO, A POLPA DOCE E MOLE, TIPO WILLIAMS OU PORTUGUESA</p>	KILO	1.150
40	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PIMENTAO VERMELHO EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES</p>	KILO	1.150
41	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>QUIABO QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS.</p>	KILO	1.150
42	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>REPOLHO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA</p>	KILO	3.650
43	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E</p>	MAÇO	3.280



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	TRANSPORTE.		
44	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SALSINHA SALSINHA, IN NATURA, SEM ESTRAGOS, AROMA E COR PROPRIA	MAÇO	3.280
45	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> TOMATE MADURO BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	KILO	4.850
46	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> UVA NIAGARA NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	BANDEJA 500 G	1.746
47	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM CAIXOTE	KILO	1.050

LOTE 03 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	CARNE BOVINA 1° DE PRIMEIRA, DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF (CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, ALCATRA E LAGARTO)	KILO	10.090



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 2.525 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>		
02	<p>CARNE BOVINA 2° DE PRIMEIRA, DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF</p> <p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 1.275 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>	KILO	5.090
03	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>CARNE SUÍNA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF</p>	KILO	1.450
04	<p>FILE DE FRANGO SEMI-PROCESSADO FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.</p> <p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 1.395 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>	KILO	5.580
05	<p>FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO</p>	KILO	6.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS		
	<u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006		
	Da quantidade estimada, 1.575 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.		
06	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LINGUIÇA CALABRESA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, RESFRIADA, EMBALADA A VACUO, FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.	KILO	720
07	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LINGUIÇA MISTA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, RESFRIADA, EMBALADA A VACUO, FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.	KILO	1.610
08	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PEITO DE FRANGO EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	KILO	6.880
09	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PEIXE DE COURO SEM ESPINHA EM CUBOS, OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR	KILO	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM		
--	--	--

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ÁGUA SANITARIA SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJANTE, DESINFECTANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM 2LT	UNIDADE	3.448
02	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ALCOOL 70% - 1 L CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNIDADE	2.897
03	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ALCOOL 70% EM GEL COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA, FRASCO DE 1LT	UNIDADE	2.429
04	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> AMACIANTE DE ROUPA PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E ÁGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98)	UNIDADE	719



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

05	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS.	UNIDADE	400
06	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BALDE 18 L EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	UNIDADE	348
07	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BALDE 7 L EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 7LITROS	UNIDADE	356
08	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA, NUMERACAO DO 34 AO 46	PAR	378
09	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CERA LIQUIDA P/ PISO - CORES DIVERSAS PRINCÍPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, COMPOSICAO BASICA PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGRANCIAS, PIGMENTOS E AGUA, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, VOLUME 750 ML COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	69
10	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CESTO P/ LIXO C/ TAMPA 3 LITROS RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, ALTURA 26CM, DIAMETRO18CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 4 (TRES A QUATRO) LITROS, TAMPA FIXA, COM ABERTURA DESLIZANTE	UNIDADE	209
11	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CESTO P/ LIXO C/ TAMPA 70 LITROS RECIPIENTES PARA LIXO COM TAMPA PARA 70 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	125
12	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CESTO P/ PAPEIS EM PLASTICO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO	UNIDADE	386



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS		
13	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CONDICIONADOR INFANTIL CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO DE 400 ML	UNIDADE	108
14	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	240
15	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DESINFETANTE AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	296
16	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DESINFETANTE AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDADE	4.018
17	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 360ML	UNIDADE	624
18	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DETERGENTE DESINCRUSTANTE ATIVADO SOLUPAN. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: ROXO, pH: 0,0 - 3,0,	GALÃO 200 LITROS	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	ACIDEZ: 16,0 – 22,0 ML DE NAOH 0,2N ACIDO FLUORIDRICO, ACIDO CLORIDRICO, ADITIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO E CORANTE		
19	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DETERGENTE LÍQUIDO COMPLEXO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA - COMPOSTO POR AGENTES ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, NEUTRO, LÍQUIDO, APARÊNCIA TRANSLUCIDA. INCOLOR. EMBALAGEM 500ML SUGESTÃO DE MARCA: LIMPOL, YPÊ E MINUANO	UNIDADE	3.676
20	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> DESENGRAXANTE TIPO SOLUPAN INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES GORDUROSAS, NO DESENGRAXE DE CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E AUTOS EM GERAL. ASPECTO: LÍQUIDO, COR: AZUL, ALCALINIDADE: 18,0-25,0 ML DE H ₂ SO ₄ 0,1N TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, UMECTANTE, ADJUVANTE DE VEÍCULO.	GALÃO 200 LITROS	3
21	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESCOVA P/ CABELO COM CERDAS EM NYLON MACIAS, CABO ANATÓMICO EMBORRACHADO	UNIDADE	66
22	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESCOVA P/ ROUPA DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	323
23	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESCOVA P/ LIMPEZA SANITÁRIA LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITÁRIA COM SUPPORTO, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	536
24	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM	PACOTE 4 UNIDADES	1.774



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA		
25	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FLANELA 100 % ALGODAO MEDINDO 50X50CM., NA COR LARANJA	UNIDADE	1.129
26	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM COM 450ML	UNIDADE	326
27	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LÃ DE AÇO COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	PACOTE	1.667
28	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LÂMINA DE BARBEAR DESCARTAVEL, PARA APARELHO CONVENCIONAL DE UMA LAMINA, EM ACO INOXIDAVEL. CARTELA C/ 60 UNIDADES.	CARTELA	9
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LIMPA ALUMINIO LIMPA METAIS - LÍQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	774
30	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LIMPA PEDRAS 5 LITROS COMPOSTO DE ÁCIDO MURIÁTICO, DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDULANTE, CONSERVANTE E ÁGUA.	UNIDADE	546
31	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LIMPA VIDROS PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	448
32	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u>	UNIDADE	804



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p>LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0% , COM CAPACIDADE DE 500 ML , E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>		
33	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LIMPADOR PERFUMADO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTES, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-BROMO-2-NITRO-2-PROPANODIOL, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 500ML</p>	UNIDADE	1.274
34	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>LUVA DE PROTECAO EM LATEX TAMANHO P, M E G, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES</p>	PAR	815
35	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>MANGUEIRA 30 M TIPO JARDIM, EM PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 30 METROS</p>	UNIDADE	136
36	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PANO DE LIMPEZA - TIPO: PANO DE LIMPEZA - MEDIDAS: 78CM X 88 CM - ALTA ABSORÇÃO, SUPER RESISTENTE - - COMPOSIÇÃO: 85% DE ALGODÃO</p>	UNIDADE	1.394
37	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 4X1 DE BOA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA</p>	PACOTE 4 UNIDADES	5.82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, (DENTRO DA VALIDADE) PORT.1480, DE 31/12/90		
38	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE - PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO 30MX10CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS E SERVICODE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	PACOTE 4 UNIDADES	400
39	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS) 100% CELULOSE, BRANCO; FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS; MEDIDAS 23X30 CADA FOLHA; PACOTE DE 500 FOLHAS.	PACOTE 500 FOLHAS	3.772
40	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PENTE P/ CABELO PENTE PARA CABELO - OSSO, FINOS, RETO	UNIDADE	60
41	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PRENDEDOR DE ROUPA PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE C/ 10 UNIDADES	197
42	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> RODO (PUXA E SECA) 30 CM CABO DE MADEIRA, COM ALTURA DE 140 CM, BASE MEDINDO 30CM, SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES, BASE DE PLASTICO, COM 02 LAMINA HORIZONTAL	UNIDADE	684
43	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> RODO (PUXA E SECA) 60 CM CORPO DE PLASTICO, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARGURA, SUPORTE EM PINUS, CABO ARRENDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA,	UNIDADE	1.035



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	COLOCADO E INCLINADO.		
44	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SABAO ALVEJANTE - EM PÓ PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS, LIMPEZA DE PISOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL SUGESTÃO DE MARCA: OMO, TIXAN, YPÊ E BRILHANTE</p>	UNIDADE 800 G	2.644
45	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SABAO EM BARRA - PACOTE C/ 5 UND REMOVE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, RENDE MAIS, ÚTIL NA LIMPEZA DE CASA, DE ROUPA E DE LOUÇA. SUA FÓRMULA É ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS OFERECENDO FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.</p>	PACOTE 5 UNIDADES	1.458
46	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SABONETE EM TABLETE COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 90GR</p>	UNIDADE	1.127
47	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SABONETE LÍQUIDO SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, FRAGRANCIA DIVERSAS, PARA HIGIENE DAS MAOS, EMBALAGEM 500ML</p>	UNIDADE	2.067
48	<p>SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO SACO PARA LIXO REFORÇADO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO</p>	PACOTE 100 UNIDADES	2.831



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO		
	<p><u>Reserva de cota de 25% para ME e EPP:</u> Art. 48, inciso III, da Lei 123/2006</p> <p>Da quantidade estimada, 708 são destinados, com exclusividade, à ME ou EPP.</p>		
49	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SACO DE LIXO 15 LITROS SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), PESANDO 850GRAMAS, COR VARIADAS, NBR 9190, NBR 9191</p>	PACOTE 40 UNIDADES	1.417
50	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SACO DE LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), COR VARIADAS, NBR 9190,NBR 9191</p>	PACOTE 30 UNIDADES	2.208
51	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SACO DE LIXO 50 LITROS SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), COR VARIADAS.</p>	PACOTE 50 UNIDADES	2.728
52	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SHAMPOO CONCENTRADO DETERGENTE AUTOMOTIVO, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PINTURAS EM GERAL, AUTO PODER EMULSIONANTE E ESPUMANTE. ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO, ODOR: PERFUMADO, Ph: 9,0 - 11,4. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFATO DE SODIO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SODIO, OPACIFICANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTES, UMECTANTES, ADITIVO, CONSERVANTES, CARGA, FRAGRANCIA E CORANTE</p>	GALÃO 200 LITROS	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

53	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SHAMPOO INFANTIL NEUTRO ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	UNIDADE	120
54	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	KILO	496
55	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VASSOURA DE CERDAS SINTETICAS RIGIDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	UNIDADE	935
56	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VASSOURA DE PALHA VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNIDADE	1.228
57	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VASSOURA LAVA PARABRISA BASE PLÁSTICA, ESPUMA, NYLON E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	36

LOTE 05 - COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ASSADEIRA QUADRADA EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; DIMENSOES: 35CM X 10CM. CAPACIDADE 02 KG.	UNIDADE	67
02	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; DIMENSOES: 35CM X 10CM. CAPACIDADE 1750 KG.	UNIDADE	67
03	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u>	UNIDADE	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE (45 X 36 X 7) CM		
04	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> AVENTAL DE NAPA AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	UNIDADE	152
05	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BACIA DE PLASTICO 35 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	84
06	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BACIA DE PLASTICO 40 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	84
07	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BANDEJA INOX MEDINDO 50 X 40 CM, RETANGULAR	UNIDADE	120
08	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BORRIFADOR DE ÁGUA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	364
09	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> BULE BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	UNIDADE	40
10	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAÇAROLA PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, 03 LITROS	UNIDADE	39
11	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS COM TAMPA E TRAVA. MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 56	UNIDADE	223



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	LITROS MEDIDAS: ALTURA: 34,00CM LARGURA: 40,00CM COMPRIMENTO: 58,00CM		
12	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS EM POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 12 LITROS,COM ALCA,NA COR BRANCA,COM TAMPA,MEDINDO: INTERNA (265 X 300 X 185 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP) E EXTERNA: (300 X 340 X 230 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	54
13	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA TERMICA DE ISOPOR 35 LITROS EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	44
14	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA TERMICA DE ISOPOR 5 LITROS EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, MEDINDO: (286 X 185 X 176 X 32) MM (ALT X COMP X PROF X ESP), PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	17
15	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	76
16	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CAIXA TERMICA DE ISOPOR 850ML EMBALAGEM DESCARTAVEL - EMBALAGEM MARMITEX, ISOPOR COM TAMPA - 850 ML	CAIXA 100 UNIDADES	21
17	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CANECÃO LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINÍO 5L ALTURA DO CANECÃO: 22,0 CM DIÂMETRO DO CANECÃO: 20,0 CM CAPACIDADE EM LITROS: 5,0 LITROS	UNIDADE	32
18	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u>	UNIDADE	324



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	COADOR DE PANO P/ CAFÉ EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO P, M OU G		
19	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COLHER DE PLASTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS COLHER ESCOLAR DE 7 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); COLHER COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS ESPESSURA DO CABO: 3 MM ESPESSURA DA CONCHA: 2 MM LARGURA MAIOR DO CABO: 1,2 CM MEDIDAS (CXLXA): 16,70 X 3,60 X 2,50CM PESO: 0,010KG	UNIDADE	480
20	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2.150
21	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COLHER DE METAL EM AÇO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORAÇÃO	UNIDADE	540
22	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO N 12 ALUMÍNIO 400 ML, 12,5 CM E COMPRIMENTO DE 38 CM	UNIDADE	116
23	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO DE VIDRO 300 ML DIÂMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	UNIDADE	423
24	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO DE VIDRO 350 ML TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML,	UNIDADE	456



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA, COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO.		
25	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO DE VIDRO AMERICANO 200 ML DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UNIDADE	656
26	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO DESCARTAVEL 50 ML DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, RESISTENTE, PRODUZIDOS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS.	PACOTE 100 UNIDADES	2.054
27	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO DESCARTAVEL 200 ML DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, RESISTENTE, PRODUZIDOS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS.	PACOTE 100 UNIDADES	5.680
28	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> COPO PLASTICO RESTITENTE CARACTERÍSTICAS CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; PESO / MEDIDAS DIÂMETRO INTERNO: 8,0 CM ALTURA DA CANECA: 7,7 CM ESPESURA: 2 MM MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7 CM PESO DA CANECA: 0,030 KG	UNIDADE	700
29	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESCORREDOR DE MACARRÃO DESCRIÇÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO 45CM ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA MASSA E MACARRÃO. FEITO EM ALUMÍNIO COM FUROS NAS LATERAIS E EMBAIXO. FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE COM DIÂMETRO DA BOCA DE 45CM COM ALÇAS DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	IDEAL PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, HOTELARIA E OUTRAS GRANDE ESCALA. POSSUI UMA CAPACIDADE DE 17 LITROS MICRO FUIROS COM DIÂMETRO DE 3MM PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE: 17 LITROS DIMENSÃO: 54CM COM ALÇA ALTURA: 32 CM COM ALÇA LARGURA: 47 CM PROFUNDIDADE: 23 CM PESO: 850 GR		
30	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ESCORREDOR DE VASILHA - GRANDE ESCORREDOR DE LOUÇA - EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 270 X 490 MM	UNIDADE	17
31	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FACA DE MESA EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UNIDADE	586
32	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FACA DESCARTAVEL DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	PACOTE 50 UNIDADES	1.850
33	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FACA P/ COZINHA FACA - EM ACO CARBONO, MEDINDO 7", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	87
34	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FILME PLASTICO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 25 METROS	UNIDADE	354
35	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ N°103 COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFE	CAIXA C/ 30 UNIDADES	559
36	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> FUNIL EM POLIPROPILENO, COM 25CM DE DIAMETRO	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

37	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARFO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCO LISO, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES</p>	PACOTE 50 UNIDADES	2.148
38	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARFO DE METAL EM INÓX, PARA REFEIÇÃO, LISO, DIMENSÕES 19,3 X 2,3 X 1,9 CENTÍMETROS</p>	UNIDADE	330
39	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARRAFA TERMICA 1 LITRO REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO.</p>	UNIDADE	99
40	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1 1/2 LITROS</p>	UNIDADE	58
41	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARRAFA TERMICA 2 LITROS REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E TAMPA DE PRESSAO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.</p>	UNIDADE	115
42	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARRAFA TERMICA 20 LITROS REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TORNEIRA, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 20 LITROS</p>	UNIDADE	61
43	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GARRAFA TERMICA 5 LITROS TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS</p>	UNIDADE	146
44	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>GUARDANAPO DE PAPEL</p>	PACOTE 500 UNIDADES	1.585



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE E MACIEZ, FEITO 100% CELULOSE, EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO, MEDINDO (23,5 X 23,5) CM, NA COR BRANCA, VIRGEM. PACOTE COM 500 UNIDADES		
45	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> ISQUEIRO ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	248
46	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> JARRA DE PLASTICO 3 LITROS COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	UNIDADE	139
47	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> JARRA DE PLASTICO 3,5 LITROS COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	UNIDADE	137
48	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> LUVA DESCARTAVEL / USO CULINARIO TIPO MULTIUSO, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,5	CAIXA 100 UNIDADES	421
49	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> MINITRITURADOR PROCESSADOR DE ALIMENTOS MANUAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL - MATERIAL DO COPO EM PLÁSTICO - 500 ML - MEDIDA (A X L X P) SEM EMBALAGEM: 13 X 13 X 10 CM -PESO SEM EMBALAGEM: 0,240 KG	UNIDADE	38
50	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PALITO DE DENTE C/ 100 UNID EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM	UNIDADE	52
51	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> PANELA DE ALUMÍNIO 70 LITROS TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE	UNIDADE	83
52	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u>	UNIDADE	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	<p>PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS USO INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: AÇO POLIDO -DIMENSÕES: 28CM DIÂMETRO X 22CM ALTURA -PESO: 2,498KG -COR: CINZA -CAPACIDADE: 10 LITROS - CABO EM MATERIAL RESISTENTE. - FECHAMENTO EXTERNO.</p>		
53	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PANELA DE PRESSÃO 4/5L CARACTERÍSTICAS - MATERIAL: ALUMÍNIO; - CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS; - ACABAMENTO POLIDO; - POSSUI ABERTURA SEGURA DA TAMPA (EXCLUSIVO INDICADOR DE PRESSÃO); - MAIS SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ESPESSURA: 2,4 MM; - LAVÁVEL EM LAVA-LOUÇAS: SIM; - COR: ALUMÍNIO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 PANELA DE PRESSÃO 4,5L; - GARANTIA: 10 ANOS; - OBSERVAÇÕES: ITEM COMPOSTO APENAS PELA PANELA DE PRESSÃO 4,5L.</p>	UNIDADE	22
54	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PANO DE COPA E COZINHA EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO</p>	UNIDADE	1.030
55	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PAPEL ALUMINIO MEDINDO 45CM X 75CM, APRESENTADO EM ROLO</p>	UNIDADE	827
56	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PAPEL TOALHA 2 X 1 DESCARTAVEL NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 02 ROLOS, CONTENDO 50 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA</p>	PACOTE 2 UNIDADES	1.248
57	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PENEIRA INOX P/ COZINHA C/ CABO MEDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CENTIMETROS.</p>	UNIDADE	78
58	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>POTE DE VIDRO C/ TAMPA</p>	UNIDADE	132



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	PORTA MANTIMENTOS - DE VIDRO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 1 L, LISO, TAMPA HERMETICA		
59	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PRATO DE PLASTICO RESISTENTE CARACTERÍSTICAS PRATO ESCOLAR DE 600 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); PRATO COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS DIÂMETRO INTERNO: 18,0 CM DIÂMETRO EXTERNO: 20,0 CM ALTURA DO PRATO: 3,6 CM ESPESSURA: 2 MM MEDIDAS (CXLXA): 20,0 X 20,0 X 3,6 CM PESO: 0,050 KG</p>	UNIDADE	480
60	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FORMATO FUNDO, DIMENSOES 25 X 30 X 30</p>	UNIDADE	654
61	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>PRATO DESCARTAVEL PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO DE 21 CM, RASO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</p>	UNIDADE	2.905
62	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>RALADOR MULTIUSO COM LAMINA FEITA EM ACO INOX, MEDINDO 24 X 11 X 9 CM</p>	UNIDADE	25
63	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p> <p>SACO PLASTICO MULTIUSO 2KG PRATICIDADE NA COZINHA. SACOS PÁSTICOS PARA CONSERVAR ALIMENTOS. SACO PLÁSTICO MULTIUSO 20 CM X 35 CM 2KG COM 100 UNIDADES</p>	UNIDADE	120
64	<p><u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u></p>	UNIDADE	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	SACO PLASTICO MULTIUSO 3KG SACO PARA FREEZER E MICROONDAS TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG. PODE TER CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, LIVRE DE BISFENOL-A. SACO PLÁSTICO MULTIUSO COM 100 UNDS 23 CM X 38 CM 3KG		
65	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> SACO PLASTICO MULTIUSO 5KG PODE TER CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, LIVRE DE BISFENOL-A. SACO PLÁSTICO MULTIUSO 28 CM X 40 CM 5KG COM 100 UNIDADES	UNIDADE	120
66	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> TABUA P/ CORTE 30 X 40 GASTRONÔMICA, 100% ATÓXICA RESPEITANDO OS PADRÕES DE CORES PARA SEUS DESIGNADOS ALIMENTOS. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E ODORES. PADRÃO DE CORES EVITA A CONTAMINAÇÃO PARALELA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. INDICADAS PARA COZINHAS COM ALTA PRODUTIVIDADE, MEDINDO 30 X 40 CM.	UNIDADE	53
67	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> TABUA P/ CORTE 50 X 30 GASTRONÔMICA, 100% ATÓXICA RESPEITANDO OS PADRÕES DE CORES PARA SEUS DESIGNADOS ALIMENTOS. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E ODORES. PADRÃO DE CORES EVITA A CONTAMINAÇÃO PARALELA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. INDICADAS PARA COZINHAS COM ALTA PRODUTIVIDADE, MEDINDO 30 X 50 CM.	UNIDADE	48
68	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> TIGELA DE PLÁSTICO CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; LIVRE DE	UNIDADE	620



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

	BPA, AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. PESO / MEDIDAS DIÂMETRO INTERNO: 11,90 CM ALTURA DA CUMBUCA: 6,0 CM ESPESSURA: 3 MM MEDIDAS (CXLXA): 12,50 X 12,50 X 6,00 CM PESO: 0,060 KG		
69	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL - C/100 100% POLIPROPILENO, P, M, G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	274
70	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VASILHA DE PLASTICO 2,5 LITROS RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA, COM TAMPA 2,5 LTS EM PLASTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, COM 9,5CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA.	UNIDADE	113
71	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> VASILHA DE PLASTICO 30 X 20 CM RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 30X20CM	UNIDADE	123
72	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME OU EPP</u> XÍCARA DE PORCELANA COM PIRES - TIPO DURALEX, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 240ML.	UNIDADE	664

- Os produtos deverão ser entregues nas respectivas secretarias solicitantes;
- O aceite do MUNICÍPIO dos produtos, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao **MUNICÍPIO** as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Os produtos deverão atender à legislação a eles pertinente;

7 COMPOSIÇÃO DE PREÇO

7.1 No preço ofertado do item, devem ser computadas todas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

nele inclusos todos os impostos, taxas, transporte, manutenção e quaisquer outras despesas relativas à execução.

8 DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 Os produtos serão entregues em estrita observância a este instrumento e as determinações da Ata de Registro de Preços para cumprimento do objeto licitado.

8.2 O recebimento dos produtos se dará nos moldes da Lei 14.133/2021.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento estabelecido no Edital é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 - PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva entrega, a partir da autorização do responsável do Município, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município;

10.2 Os preços deverão ser fixos, somente podendo ser reajustados quando houver majoração oficial dos valores, comprovados nos autos e após o vencimento da validade da proposta apresentada pela Contratada, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração;

10.3 A liberação do pagamento estará vinculada à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo respectivo fiscal;

10.4 O pagamento será efetuado preferencialmente após o recebimento definitivo;

10.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, sem qualquer ônus ao município;

10.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.7 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), dever apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

11 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

11.1 **Pessoa Jurídica** - Documentos relativos à **habilitação jurídica**- art. 66, da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
- b) Registro comercial para empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação dos sócios/representante legal da Empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

11.2 Documentos Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição/Certidão no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração – Anexo V);
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2.1 As certidões devem estar dentro do prazo de validade. Nos casos omissos, a Comissão de Contratação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

11.2.2 A comprovação de regularidade fiscal daqueles que atuam como microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas), em que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à micro ou pequena empresa, que assim solicitar, o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, para a regularização da documentação fiscal.

11.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará na inabilitação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

11.3. Qualificação técnico-operacional:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) Os atestados devem conter:

b.1) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b.2) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

b.3) A Administração se reserva no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento dos serviços.

b.4) Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

b.5) A prova de qualificação técnica, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato de prestação de serviço de fornecimento compatível com o objeto desta licitação;

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local.

11.4 Relativo à qualificação econômico-financeira da pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

a.1) Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas.

b.1) O **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício**, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.2) As **demonstrações contábeis deverão estar assinadas por profissional competente** registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentado na forma contábil assim entendido, a cópia autenticada dos livros contábeis que contenham o balanço patrimonial, juntamente com os termos de abertura e encerramento, necessariamente assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

b.3) **Os Microempreendedores Individuais – MEIs NÃO estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no **Acórdão nº 133/2022 – Plenário do TCU**.

b.4) As pessoas jurídicas **constituídas no mesmo ano fiscal em que ocorrer a licitação**, e que ainda não possuam demonstrações contábeis apresentadas na forma da lei, poderão apresentar cópia do balanço de abertura, extraída do Livro Diário, devidamente chancelada pelo correspondente órgão de registro, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

b.5) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.6) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

b.7) Para o consórcio não compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas será considerado o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando que a modalidade do pregão através do Sistema Registro de Preços, visa o menor preço, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar o contrato na forma solicitada conforme especificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- b) Permitir a fiscalização por parte do Município;
- c) Entregar os objetos dentro dos padrões estabelecidos pelo município de Torixoréu, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Torixoréu – MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- e) Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer reembolso por parte do Município Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;
- f) Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias, no prazo de 24h da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- g) Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, estadia e refeição do pessoal necessário à execução do contrato;
- h) Em caso de recusa do objeto pela Secretaria será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada imediatamente após constatação dos problemas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei 14.133/2021;
- i) Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que seja substituído.

13.1.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- I - Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- II - Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria.
- III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- IV- Manter os produtos em boas condições de armazenamento e realizar a entrega dos itens devidamente lacrados.
- V – Observar os prazos e locais de entrega a fim de atender com eficiência as demandas da demandante.
- VI – Cumprir os encargos contratuais;
- IX – Manter sempre atualizados os documentos fiscais, assim como, as contribuições ao INSS e FGTS;
- X – Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, às instalações da fornecedora.
- XI – Comunicar a contratante quando houver dificuldade na entrega ou qualquer imprevisto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

XII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

13. 2 - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13. 3 - Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e insumos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na execução, para imediata correção;
- c) Efetuar o pagamento á **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do contrato de modo contínuo, cujo recebimento dos produtos se dará quando entregues totalmente e com boa qualidade.
- e) Observado o disposto na Lei Federal 14.133,2021, o acompanhamento e a fiscalização serão realizados por funcionários nomeados pela contratante;
- f) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e **Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.**

13.2.1 O Município de Torixoréu-MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

13.3 DA RESCISÃO E PENALIDADES

- a) A inexecução total ou parcial do contrato acarreta sua rescisão, implicando as consequências legais previstas no art. 154 e s/s da Lei 14.133/2021.
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;
 - a) Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 03 (três), conforme prevê o inciso III do artigo 156 da Lei Federal 814.133/2021 nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da mesma Lei;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física praticar as condutas dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

do caput do referido artigo, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV;

c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

13.3.1 O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

13.3.2 A sanção aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

13.3.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

14 DO FORNECIMENTO

14.1 Os produtos objeto deste certame deverá ser fornecidos no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), após a requisição;

14.2 O fornecimento dos itens perecíveis deverá ser feito preferencialmente por empresa situada no município de Torixoréu-MT, ou, por empresa que, situada em outra localidade, comprovar que possui estrutura/veículo adequado(a) para o transporte dos produtos, de modo que, preserve cheiro, cor e a qualidade ideal para consumo humano, nos termos das normas regulamentadoras.

14.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021 e disposições correlatas, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.4 A entrega dos produtos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

14.5 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15 DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO

15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

c) não aceitar manter seu preço registrado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações.

15.5 A extinção/rescisão do contrato se operará nos termos do art. 137 e s/s, da Lei 14.133/2021.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

16.2 Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do lote serão sanadas com base em consultas a produtos similares com a descrição do lote no mercado em geral.

16.3 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, ou para exigir o seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4 A elaboração do presente Termo de Referência é de total responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

Realizado o competente Termo de Referência, aprovo e autorizo seu encaminhamento, assim como de seus anexos, ao Agente/Comissão de Contratação para abertura do procedimento de Pregão Presencial.

Torixoréu/MT, 17 de janeiro de 2025.

Pedro Hugo Brito Silva
Secretário Municipal de Educação

Vanessa Figueiredo Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Magno Sousa Martins Vieira
Secretário Municipal de Saúde

Paula Fernanda Martins de Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vaney Neves Dias Moraes
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Sousa Silva
Secretária Municipal de Gabinete

Gilvan de Oliveira Alves
Secretário Municipal de Viação e Obras

Samuel da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Walter Brito Silva
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Rua XV de Novembro, nº 16 - Centro.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2025

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de licitante _____, inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº _____ credencio o(a)Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do(a) representado(a).

Torixoréu- MT, ___ de ____ de 2025.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE E HABILITAÇÃO

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento)

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Rua XV de novembro, nº16 – Setor Aeroporto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2025

O (A) empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro da CPL que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, para participação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº __/2025** – que será realizada no dia __/__/2025, às XX:XX (horário de Brasília). Declaramos ainda, estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos.

Torixoréu/MT, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Apresentar quando do Credenciamento)

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Rua XV de Novembro, nº 16–Setor Aeroporto.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

OBJETO:

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 14, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Torixoréu-MT, ___ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº /2025

(A ser inserida no Envelope "B")

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada á _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

PROPONENTE:		
Endereço		
CEP	FONE	FAX
E-mail:	CNPJ	

OBJETO:

Conforme especificações contidas no ANEXO I.

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$

- A execução do contrato se dará junto à secretaria municipal solicitante, conforme as demandas e necessidades apresentadas;
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

- c) A execução ora contratada será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- d) A fiscalização exercida na execução do contrato/ata não exclui a responsabilidade técnica da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imprudência, negligência ou imperícia, na ocorrência destes, não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes;
- e) Os itens licitados deverão ser prestados após determinação do superior hierárquico competente, dentro do Município de Torixoréu – MT.

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital nº ___/2025 do referido Pregão.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos e encargos sociais.

LOCAL:	DATA:
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	CPF:

Carimbo do CNPJ, Nome e assinatura do representante legal.

OBS: Esta Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: ____/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____

VALIDADE: 12 MESES

Às ____:____ horas (horário de Brasília/DF) do dia ____de ____ de 2025, **O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por seu/sua Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço, Edital de Licitação nº ____/2025, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento mediante solicitação, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA, para atender o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pelo (s) pessoa física ou jurídica cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

FORNECEDOR 1:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
1º				

FORNECEDOR 2:

CNPJ:

ENDEREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
2º				

FORNECEDOR 3:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
3º				

FORNECEDOR 4:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	Quant.	Objeto	Unit. R\$	Total R\$
4º				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial de **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do Art. 28, inciso I, art. 29, c/c art. 17, §2º, e art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da homologação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.5 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.6 Na hipótese de não aceitação da redução pelo fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.8 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

2.9 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.9.1 Nesse sentido, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.9.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da legislação aplicável.

2.10 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

2.11 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.12 Na hipótese de comprovação do aumento do preço de mercado, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.13 O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DAS PENALIDADES

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações.

3.5 A extinção/rescisão do contrato se operará nos termos do art. 137 e s/s, da Lei 14.133/2021.

3.6 As penalidades serão aplicadas conforme a natureza, nos seguintes termos:

- a) A inexecução total ou parcial do contrato acarreta sua rescisão, implicando as consequências legais previstas no art. 154 e s/s da Lei 14.133/2021.
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso/e ou a não realização do serviço, e até o limite de 30% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;
 - a) Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 03 (três), conforme prevê o inciso III do artigo 156 da Lei Federal 814.133/2021 nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da mesma Lei;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa/pessoa física praticar as condutas dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, nos termos do art. 156, inciso IV;

c) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2) Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

3.6.1 O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

3.6.2 A sanção aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

3.6.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

a) por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.2 As aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo n.º. ___/___ que culminou com o edital de n.º ___/___.

4.5 O Edital n.º ___/___, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado nos prazos e preços estipulados;
- 5.2. O prazo de entrega será de 24h (vinte e quatro horas) após a requisição.
- 5.3. A entrega do objeto desta licitação se dará na cidade de Torixoréu/MT. O fornecedor prestará o objeto, conforme requisição expedida pelo Secretário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome do vencedor, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.
- 6.2 Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e comprovação da regularidade fiscal, através de crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual ou financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 6.4 Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deve apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 70/2023, Instrução Normativa 2.145/2023 e Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDEM DE SERVIÇO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. A prestação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a requisição e empenho.
- 7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.
- 7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo nº __/2025 e o Edital de Licitação n.º __/2025, Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) licitante (s): _____, classificadas no certame supranumerado.
- 8.2. O cadastro reserva fica registrado no presente instrumento para o fim de convocação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

demais classificados nas hipóteses de cancelamento do registro e demais possibilidades legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Fica eleito o foro de Barra do Garças – MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Torixoréu – MT, _____ de _____ de 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ/CPF:**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(A ser inserido no Envelope "A")

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Torixoréu – MT, ___ de _____ de 2025.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

(Apresentar no envelope “B”)

Ao

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Rua XV de Novembro, nº 16–Setor Aeroporto.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

OBJETO:

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, sendo de total responsabilidade da ofertante, todos os encargos acima citados decorrentes da prestação do serviço.

Torixoréu–MT, __ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO IX

(Modelo para empresas)

DECLARAÇÃO - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Torixoréu – MT, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

ANEXO X

(Modelo para empresas)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

À Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT
Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº **DECLARA** à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável